



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO INTERNO Nº 170/2020**

DE: **SIMONE FERNANDES**  
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

DATA: 23/03/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Considerando a situação de emergência no Município de Coronel Vivida, onde define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, conforme Decreto nº 6.752, de 20 de março de 2020;

Considerando o decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020, do governador Carlos Massa Ratinho Junior, que orienta pela suspensão de serviços comerciais e atividades não essenciais, solicitamos a suspensão por tempo indeterminado, do Contrato firmado com a empresa CLÍNICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI, Pregão nº 41/2015, Contrato nº 76/2015, a partir de 23/03/2020.

Atenciosamente,

  
**Simone Fernandes**  
Diretora do Depto. de Saúde



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVONº 08**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Oitavo termo aditivo ao Contrato nº 76/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 41/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, ao fim assinado.

**CONTRATADA: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA**, estabelecida na Rua das Américas, 203 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Artemio Juraci Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 422.561.600-25 e RG nº 501.796.219-1, ao fim assinado.

As partes acima identificadas, resolvem, como justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:**

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 170/2020, expedido pela Sra. Simone Fernandes;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CONVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado.

Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 76/2015, de 25 de maio de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de março de 2020.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Simone Fernandes  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

.....  
Artemio Juraci Cardoso da Silva  
Clinica Geral e Homeop. Dr. Artemio  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Contrato nº 58/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 25/2020 - Processo nº 56/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Buysoft do Brasil Ltda. OBJETO: A construção de dois decks hexagonais em madeira, ponte em madeira e fornecimento e instalação de contêiner para guardar materiais, destinados ao Parque Ambiental Vitorio Passa - Parque do Alvorcer, com recursos parcial oriundo do 5º Termo Aditivo do Convênio nº 06/2015-IAP celebrado entre o Instituto Ambiental do Paraná e a Prefeitura Municipal de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 128.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a implantação do software solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 92 - 4041; 130 - 4040; 157 - 4043; 364 - 4049. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras; Secretário Municipal de Planejamento Urbano. Pato Branco, 08 de maio de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Cleilson Roberto Correia - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 25/2020. OBJETO: a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Licença de Uso de Software Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription WIN, desenvolvido pela Autodesk, por um período de 12 meses, em atendimento as necessidades técnicas das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e Planejamento Urbano para a empresa: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.242.721/0001-61, com o valor total de R\$ 128.000,00, Pato Branco, 08 de maio de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

Ativo nº 08 - Contrato nº 762016 - Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.792 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a inativação provisória do enfrentamento de emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19. E, por suspensão a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus receber das partes CONTRATANTES as remunerações de quaisquer indenizações, pagamento ou valores a qualquer título, em especial por rescaldo econômico-financeiro. Permanecem inalterados os dados cadastrais: Coronel Vivida, 20 de março de 2020. Frank Ariel Schiavoni, Prefeito.

Ativo nº 02 - Contrato nº 772018 - Turnê de Preços nº 032018 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - ERELLI - ME, CNPJ nº 13.649.992/0001-90. Bala Tetra Ativo tem por objeto a REPAQUETAÇÃO de Contêiner, nos termos da sua Causula Quarta e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022. Foi repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 3. Considerando que os novos valores entraram em vigor a partir de 01/02/2020, o CONTRATANTE se compromete a ressarcir a CONTRATADA os valores correspondentes. O valor total do presente é de R\$ 9.527,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavoni, Prefeito.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**CONVOCA**

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 17:00 hrs (dezoisete horas), do dia 26 de maio de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Morfo, 290, ocasião em que serão avaliadas os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos de Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2020, em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

**MARINO LUIZ MOLINETE**

Presidente da Câmara de Vereadores

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 6791, de 11 de maio de 2020. Dispõe sobre a adoção de regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, e dá outras providências. "A publicação no íntegro do ato assim se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudoeste.com.br/leis> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

**SUDOESTE**  
ATENDEMENTO NO PARANÁ,  
LITORAL CATARINENSE  
E GRANDE SÃO PAULO

**PATO BRANCO - PR**  
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança  
CEP: 86593-140 / Fone: 46. 3025-5005  
[sudestetransportes.com.br](http://sudestetransportes.com.br)

# DENGUE: APENAS VOCE PODE VIRAR ESTE JOGO

**NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.**

- Tampe os tonéis e calhas d'água.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasos e de plantas.
- Retire água do pisão.

DIÁRIO DO SUDOESTE 46. 3220-2066 [diariodossudoeste.com.br](http://diariodossudoeste.com.br)

## GUIA SCHNELL®

### G123.com.br

**Online** **Aplicativo Android**

**Desktop (Versão Empresarial) Programa Instalado**

**Telefone nas mãos em menos de 5 segundos**





DIÁRIO	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR REALIZADO
20	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	890,00	26.700,00
22	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.680,00	16.800,00
23	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	604,00	24.160,00
24	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.579,77	34.754,94
25	01 COPAL-COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	1.500,00	30.000,00
26	01 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.599,99	19.199,88
28	01 IRMÃOS FLACH LTDA-EPP	1.425,00	57.000,00
29	01 COPAL-COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	1.789,00	35.780,00
30	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	738,83	66.494,70
31	01 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	235,00	3.525,00
32	01 COPAL-COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	1.374,00	41.220,00
33	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	178,00	2.816,00
35	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	231,00	2.310,00
36	01 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	260,00	2.600,00
37	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	237,00	5.880,00
38	01 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	258,40	3.112,80
39	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	389,89	3.898,90
40	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	289,49	1.077,96
41	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	419,93	33.594,40
42	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	590,00	7.080,00
43	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.894,78	13.263,46
45	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	765,66	11.484,90
46	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.429,50	14.295,00
48	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	454,83	13.644,90
49	01 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.412,50	5.650,00
50	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	2.748,75	10.995,00
51	01 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	895,70	35.828,00
52	01 IRMÃOS FLACH LTDA-EPP	19,50	390,00
53	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	18,98	1.518,40
54	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	64,90	649,00
55	01 IRMÃOS FLACH LTDA-EPP	40,00	1.000,00
56	01 IRMÃOS FLACH LTDA-EPP	109,50	2.190,00
57	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	2.749,78	83.244,94
58	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.579,77	107.424,36
60	01 ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.894,78	43.579,94

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
COPAL-COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	131.230,00
IRMÃOS FLACH LTDA-EPP	08.774.832/0001-77	100.928,80
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20.707.920/0001-51	69.915,68
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	608.966,21

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 911.040,69 (novecentos e onze mil e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
---

Os lotes nº 21, 27, 34, 44, 47 e 59 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 08 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

DATA: 16/04/20

ABERTURA: 08/05/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO. CONTRATO DE REPASSE Nº 893654/2019 – PROPOSTA Nº 054414/2019 – OPERAÇÃO 1068680-88/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 04/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	257.945,96

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 257.945,96 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Coronel Vivida, 08 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DATA: 15/04/20

ABERTURA: 06/05/20

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

Expirado o prazo recursal e considerando que os lotes 07 e 09 a empresa foi considerada inabilitada, bem como os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 10 as empresas tiveram as propostas desclassificadas, declaro a presente licitação FRACASSADA. Coronel Vivida, 08 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## CONTRATOS

### CONTRATO nº 50/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DANIEL SIMIONATO, CNPJ nº 12.407.092/0001-08. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a construção de módulo sanitário no lago municipal Arnaldo Wentz de Moraes, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. Valor total R\$ 34.472,48. Prazo de execução: 90 dias corridos, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 07 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Con330503

### CONTRATO nº 52/2020 – Tomada de Preços nº 04/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas do distrito de Vista Alegre no município de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 893654/2019 – Proposta nº 054414/2019 – Operação 1068680-88/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Programa: Planejamento Urbano. Valor total R\$ 257.945,96. Prazo de execução: 60 dias corridos, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 08 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Con330505

### Aditivo nº 08–Contrato nº 76/2015 – Pregão Presencial nº 41/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020 Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI–ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022. Fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 3. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01.02.2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares. O valor total do presente é de R\$ 9.827,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Con330519

## OUTROS ATOS

### RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Dispõe sobre o registro de entidades governamentais, que desenvolvem atividades voltadas à crianças, adolescentes e suas famílias.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2573/2014, a plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições e deliberação realizada na reunião de assembleia na data de 08 de maio de 2020: RESOLVE:

Art. 1º–Conferir a CASA LAR IRMÃ ROSA DE CORONEL VIVIDA, o Certificado de Registro junto ao CMDCA, sobre Nº 013, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta resolução.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2020.

Carmen Broch Fradon

Presidente do CMDCA

Coronel Vivida–Pr

Con330527